

LEI Nº 5.980, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
2101-Manutenção das ASPS
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(336).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
2094-Manutenção da Farmácia Básica
33.90.30-Material de Consumo-(337).....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária da Administração